



PORTARIA Nº 395/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, o cumprimento de Sentença Judicial, referente ao **Processo 0035285-37.2016.8.03.0001**, encaminhada à Secretaria de Estado da Administração – SEAD por meio do **Of. nº 000672/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora **ANDREA CATIA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula nº **993484**, do **Grupo MAGISTERIO**, **Progressão Funcional Horizontal**, conforme descrição abaixo:

Cargo: PROFESSOR- 2010
Da Classe "A" Padrão 04 para Classe "A" Padrão 05
Com efeitos financeiros a contar de 07.04.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de maio de 2017.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração